



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N°. 2.363, de 31 de julho de 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM
COMISSÃO NO PLANO DE CARGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS, LEI N° 1.787/2017, DE
01 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVANIO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão, a seguir relacionados, os quais passam a integrar as disposições do art. 21 da Lei Municipal nº 1.787, de 01 de fevereiro de 2017:

Número de Cargos e Funções (Vagas)	Denominação	Código CC e FG	Padrão CC	Padrão FG
01	Diretor de Apoio Farmacêutico	01	05	01
01	Diretor de Zeladoria e Conservação do Ginásio Municipal	01	03	01

Parágrafo único. As atribuições e especificações dos cargos criados são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 2º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
31 de julho de 2025.

Silvânia Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
31.07.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração